

Publicidade Legal

Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE PORTARIAS
Nº 607/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 22/11 a 6/12/2021, a CLEBER LUIZ APPELT, "Auxiliar Legislativo - Geral", Nº 608/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1/12 a 30/12/2021, a THIAGO LUIZ LAURINDO, "Técnico Legislativo - Informática", Nº 609/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 6/12 a 20/12/2021, a PEDRO MARTINS CRAVEIRO, "Técnico Legislativo Especializado em Jornalismo", Nº 610/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 13/12/2021 a 11/1/2022, a LUCIANA DA CUNHA FIGUEIREDO PIRES, "Técnico Legislativo - Administrativo", Nº 611/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 22/11 a 21/12/2021, a GUSTAVO SILVA RUBINO, "Chefe de Gabinete", Nº 612/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 2/12 a 31/12/2021, a ADNA DIAS DA MATA E SILVA, "Assessor de Relações Parlamentares de Políticas Públicas", Nº 613/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1/12 a 30/12/2021, a THAYNÁ DOMINGUES VICENTE, "Assessor Político e de Relações Comunitárias", Nº 614/2021 - CONCEDE 30 dias de férias regulamentares, no período de 1/12 a 30/12/2021, a ROKANE ELISA DE OLIVEIRA CAMPOS, "Técnico Legislativo - Administrativo", Nº 615/2021 - EXONERA, a contar de 16/11/2021, ALAN EVANGELISTA FERREIRA do cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 8919/2021, Nº 616/2021 - NOUEIA, a contar de 16/11/2021, MARIA CAROLINA DA SILVA VALLATTI para exercer o cargo em comissão de "Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas" - Proc. CM nº 8916/2021, Nº 617/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 9/12 a 23/12/2021, a ROBERTO TADAO PINHO SKATKE, "Técnico Legislativo - Administrativo", Nº 618/2021 - CONCEDE 15 dias de férias regulamentares, no período de 08/12 a 22/12/2021, a GIULIANA MAZZUCATO, "Coordenador de TI - Tecnologia da Informação", Nº 619/2021 - PRORROGA, até 1º de fevereiro de 2022, a portaria nº 453/2021 que designou os vereadores RENATO BARROS SANTIAGO FILHO, MARCOS RODRIGUES PINCHIARI, ANA LUCIA FERREIRA OLIVEIRA MEIRA, PEDRO FERREIRA AWADA e EVILASIO SANTANI SANTOS, para, sob presidência do primeiro, constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades na execução dos serviços de fornecimento de energia elétrica no município de Santo André pela Enel Distribuição São Paulo - Proc. CM nº 9010/2021, Nº 620/2021 - PRORROGA, até 1º de fevereiro de 2022, a portaria nº 454/2021 que nomeou os servidores ANDRÉ DE MARTINO FERRARO, "Técnico Legislativo", MAURO REZENDE CRAVO JUNIOR, "Assessor Político de Apoio Legislativo", RODOLFO SEVERIANO DE OLIVEIRA, "Assistente Jurídico Legislativo", e ADRIANA MONTALTO CARNEIRO, "Técnico Legislativo", para assessorem os trabalhos desenvolvidos pela COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO instituída pela portaria nº 453/2021 - Proc. CM nº 9010/2021, Nº 621/2021 - DESIGNA GUILHERME DE ANDRADE PALMIERI, "Técnico Legislativo - Administrativo", para, no período de 16 a 30/11/2021, exercer atividades de Apoio Administrativo junto à Diretoria Administrativa, Nº 622/2021 - DESIGNA os vereadores RICARDO ALVAREZ e JOSE LEANDRO DOS REIS MACEDO, para, na qualidade de titulares suplente, respectivamente, integrarem o CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ, como representantes desta Casa de Leis, no biênio 2022/2023 - Proc. CM nº 5898/2021; Nº 623/2021 - DESIGNA os vereadores MÁRCIO COLOMBO e RICARDO ALVAREZ, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, integrarem o CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ, como representantes do Legislativo andreense - Proc. CM nº 1093/2021; Nº 624/2021 - DESIGNA os vereadores MÁRCIO COLOMBO e JOSE LEANDRO DOS REIS MACEDO, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, integrarem o FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ - Proc. CM nº 3759/2021.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2021, 468º ano de fundação da cidade.
OSMAR DE ALMEIDA
Diretor de Administração
CRC 215284/O-7

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ
A Câmara Municipal de Santo André convida os municípios andressinos a participar da Audiência Pública que será realizada no próximo dia 3 de dezembro de 2021, sexta-feira, às 18 horas, no Plenário desta Casa, a fim de debater a municipalização das escolas que integram a rede estadual de ensino no Município.

Considerando as despesas impostas pelo Ato nº 29 de 2021, deste Legislativo, será permitida a participação presencial até o limite máximo de 80% (oitenta por cento) da capacidade de ocupação do espaço destinado ao público.

A audiência também poderá ser acompanhada de forma virtual por meio do canal da TV Câmara de Santo André, disponível no site institucional www.cmsandre.sp.gov.br (TV Câmara) e no www.youtube.com, e através de nossos perfis oficiais no Facebook e Instagram.

Perguntas e sugestões direcionadas à Mesa sobre o tema poderão ser enviadas ao e-mail eventos@cmsandre.sp.gov.br, contendo nome completo, R.G. e endereço, até o dia 2 de dezembro de 2021, dia anterior ao da realização da sessão.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de novembro de 2021, 468º ano de fundação da cidade.
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Anuncie Aqui 4435-8000

imóveis

Leilões

EDITAL DE LEILÃO
LEILÃO ONLINE

1º LEILÃO: 14/12/2021 Às 15h. - 2º LEILÃO: 16/12/2021 Às 15h. (caso não seja arrematado no 1º leilão)

Ronald Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: em virtude da Pandemia ocasionada pelo Covid-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados somente na modalidade online. Localização do imóvel: **SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, BAIRRO BEATA NEVES**, Rua Gino Guazzelli, nº81, Casa. Áreas Totais: Ter. 192,40m² e constr. 89,60m². Matr. 47.473 do 1ºRI Local. Obs: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da penhora constante na R-7 da citada matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 14/12/2021, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 527.260,73** e 2º Leilão: 16/12/2021, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 489.478,47** (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.466 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milandleiloes.com.br

Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - **Ronald Milan - Leiloeiro Oficial Juceesp 266 - www.milandleiloes.com.br**

empregos & oportunidades

Saúde

****FISIOTERAPIA****
Todas as técnicas de massagem

(11) 94570 - 9617

Acompanhantes

Clínica Alto Padrão Santo André
Massagistas selecionadas, local com total discrição

F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067

<https://www.clinicanovacampestre.com.br>

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.822, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 - Outorga permissão de uso de área ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, para implantação de 16 Estação de Coleta de Resíduos Sólidos, Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o §3º do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Santo André; considerando ainda o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 476/2019 - SEMASA, Decrta 22, 1º Fica penmbrio do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA o uso de uma área de 416,83m² (quatrocentos e dezesseis metros e oitenta e três metros decímetros quadrados), localizada na confluência da Rua Trítão com a Rua da Constituição, Jardim Santa Cristina, parte do imóvel de classificação fiscal nº 11.140.001, conforme plantas e demais elementos e dstantes do Processo Administrativo nº 476/2019 - SEMASA, Parágrafo único. A área objeto da permissão de uso de que trata este decreto destina-se exclusivamente à implantação de Estação de Coleta de Resíduos Sólidos. Art. 2º A permissão de uso de que trata este decreto é feita em caráter gratuito e a título precário, não podendo o permissionário transferir sem anuência do permitente. Art. 3º A presente outorga concretizar-se-á mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, parte integrante deste decreto. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 26 de novembro de 2021, Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Police Neto Superintendente da Unidade de Planejamento e Assuntos Estratégicos - Caio Costa e Paula - Secretária de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Autos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete - Anexo Único - Termo de Responsabilidade de 2021 - Aos dias do mês de _____ de _____ de 2021, no Gabinete do Prefeito do Município de Santo André, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu o Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, CNPJ nº 57.604.530/0001-66, com sede na Avenida José Caballero, nº 143, Santo André - SP, representado neste ato por seu Superintendente, _____ portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente PERMISSONÁRIO, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 17.822, de 26 de novembro de 2021, na seguinte conformidade: 1) O PERMISSONÁRIO recebe, a título precário e gratuito, a permissão de uso de uma área de 416,83m² (quatrocentos e dezesseis metros e oitenta e três metros decímetros quadrados), localizada na confluência da Rua Trítão com a Rua da Constituição, Jardim Santa Cristina, parte da classificação fiscal nº 11.140.001, conforme plantas e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 476/2019 - SEMASA, destinado à implantação de Estação de Coleta de Resíduos Sólidos para atendimento à população do município; 2) O PERMISSONÁRIO assume a responsabilidade de não modificar a destinação do bem permitido, sem o consentimento prévio do interessado do PERMITENTE; 3) O PERMISSONÁRIO está ciente de que esta permissão de uso não poderá ser transferida a terceiros, total ou parcialmente; 4) O PERMISSONÁRIO assume a inteira responsabilidade por danos causados ao bem ou a terceiros, em razão do uso ora permitido; 5) O PERMISSONÁRIO está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério do PERMITENTE, devendo restituir imediatamente o bem, nas mesmas condições que o recebeu; 6) Revogada a permissão, o PERMISSONÁRIO não terá direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas na área do objeto do presente termo. Assim, aceitas as condições assumidas as responsabilidades, subscreve o presente termo, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito. Prefeitura Municipal de Santo André, _____ de _____ de 2021.

Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, Nome: _____ Nome:RG nº _____ RG nº _____

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Autorizar o Afastamento, sem vencimentos: Port. n.º 1642.11.2021 Evandro Banzato, Secretário - SDGE, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro do corrente exercício, por motivos particulares. Designar: Port. n.º 1643.11.2021 Fernando Santos Soares da Cunha, para, sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão de Diretor de Departamento - DDEIT - SDGE, exercer o cargo em comissão de Secretário - SDGE, durante o afastamento de Evandro Banzato, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro do corrente exercício, por motivos particulares. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Prefeitura Municipal de Santo André, de 27/3/2019; Port. n.º 1641.11.2021 Gabrielle Evelin Silveira Bento, RG n.º 39.088.179-X, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE, Classif.: 57ª lugar. Santo André, 26 de novembro de 2021 - Almir Roberto Cicote, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração

EXTRATO DO LIVRO DE ATAS ESPECIAIS - Fls. 90vº. Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, no Gabinete do Senhor Prefeito, localizado no complexo do Paço Municipal, à Praça U Intercentário, nº 01, Município de Santo André, perante mim, Ana Claudia Cebrian Leite, Chefe de Gabinete, e as pessoas que ao final assinam, o Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André, Paulo Henrique Pinto Serra, transmitiu seu cargo ao Senhor Vice-Prefeito, Luiz Zacarias de Araújo Filho, para que o exerça no período de 27 de novembro a 03 de dezembro de 2021, nos termos do §2º, do art. 57 da Lei Orgânica do Município. Para constar, eu, Ana Claudia Cebrian Leite, Chefe de Gabinete, lavrei o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito, pelo Senhor Vice-Prefeito, por mim e demais presentes.

MILAN LEILÕES
LEILÃO ONLINE

1º LEILÃO: 14/12/2021 Às 15h. - 2º LEILÃO: 16/12/2021 Às 15h. (caso não seja arrematado no 1º leilão)

Ronald Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 00.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões: em virtude da Pandemia ocasionada pelo Covid-19, os leilões em cumprimento a lei 9.514/97, estão sendo realizados somente na modalidade online. Localização do imóvel: **SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, BAIRRO BEATA NEVES**, Rua Gino Guazzelli, nº81, Casa. Áreas Totais: Ter. 192,40m² e constr. 89,60m². Matr. 47.473 do 1ºRI Local. Obs: O vendedor providenciará sem prazo determinado a baixa da penhora constante na R-7 da citada matrícula. Ocupado. (AF). 1º Leilão: 14/12/2021, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 527.260,73** e 2º Leilão: 16/12/2021, às 15h. **Lance mínimo: R\$ 489.478,47** (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fidejussor será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.466 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milandleiloes.com.br

Inf.: Tel: (11) 3845-5599 - **Ronald Milan - Leiloeiro Oficial Juceesp 266 - www.milandleiloes.com.br**

Compra e Venda
Santo André

VENDE-SE
EDIFÍCIO COMERCIAL **
Excelente localização, equidistante dos principais centros urbanos do ABC. Prédio de 3 pavimentos com diversas salas e WC's, cozinha, refeitório e excelente área externa. Av. Atlântica, nº 420 - Vila Valparaíso - Santo André/SP. Área do terreno: 1.444 m² - Área construída: 2.269 m².

Maiores informações ☎: 4121-1944 / 4332-7382
secretaria@sinfret.com.br

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Seus cidadãos, um só jornal

Saiba tudo o que acontece na sua cidade, no seu bairro, no país e no mundo.

Assine:
4435-8010

Anuncie:
4435-8159/8000

Fale com a Redação:
4435-8301

WhatsApp:
(11) 99612-4764

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Seus cidadãos, um só jornal

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 008.11.2021-SC A Secretária de Cultura da Prefeitura de Santo André, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 7.671, de 18 de junho de 1998, regulamentada pelo Decreto Municipal 14.487, de 13 de março de 2000, FAZ SABER a todos que, a Prefeitura de Santo André, em face dos Eventos de Lazer realizados pela Secretaria de Cultura nos exercícios de 2022 a 2024, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município de Santo André, que receberão autorização para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos Eventos de Lazer e a título de colaboração realizarão a doação de materiais e serviços previamente indicados pelo Departamento de Lazer. Nestas Praças de Alimentação, a Prefeitura de Santo André, convida os interessados em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO para organizar e explorar as Praças de Alimentação nos espaços públicos onde se realizarão os eventos, nos pontos definidos para esse fim. Poderão participar deste edital: Pessoas Jurídicas com sede no município